



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

*lei municipal nº
539/01*

LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

EMENTA: **Cria** o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barra do Piraí, localizado no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Órgão Deliberativo e de Assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Artigo 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 348 de 27/06/1997 e nº 539 de 25/06/2001.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

TCMS